

## CRISTÃO PENTECOSTRAFICAL? A ATUAÇÃO RELIGIOSA E CRIMINOSA DO “BONDE DE JESUS” NO RIO DE JANEIRO

*Pentecostrafical Christian? The religious and criminal performance of the “Bonde de Jesus” in Rio de Janeiro*

**Priscila Alves Gonçalves da Silva\***

<https://orcid.org/0000-0002-0190-8833>

Universidade Metodista de São Paulo, Brasil

[priscilapromotora@yahoo.com.br](mailto:priscilapromotora@yahoo.com.br)

Recibido: 2-2-2023

Aceptado: 16/3/2023

### RESUMO

Este artigo objetiva discutir como um uso do pentecostalismo se desdobrou, no ano de 2019, em um fundamento para performances de intolerância religiosa com adicional de domínio territorial no Rio de Janeiro por meio do chamado “Bonde de Jesus”, traficantes de drogas que se autointitulavam pentecostais. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, objetivamos demonstrar que a intolerância religiosa é uma constante no cenário religioso-político brasileiro, mas que o surgimento deste grupo apresentou uma novidade considerável por se tratar de um uso quase inédito de uma configuração e de um excerto da

---

\* Universidade Metodista de São Paulo - Doutoranda e mestra em Ciências da Religião (UMESP), Bacharel em Teologia (FABAT), bacharelanda em Pedagogia (UNESA). Pesquisa as reelaborações teológicas de pessoas em situação de favelização no Rio de Janeiro, impactadas pelos processos de sofrimento social, violências e racismo.

teologia pentecostal (batalha espiritual) nos territórios favelizados do Rio de Janeiro. Como temas transversais da problemática supracitada, debatemos o racismo, a colonização e a institucionalização (uso promovido pelo Estado) histórica do cristianismo europeu como régua de comportamento religioso-moral aceitável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Intolerância religiosa; Pentecostalismo; Bonde de Jesus; Traficantes.

#### ABSTRACT

This article aims to discuss how a use of Pentecostalism unfolded, in 2019, in a foundation for performances of religious intolerance with additional territorial dominance in Rio de Janeiro through the so-called "Bonde de Jesus", drug traffickers who called themselves Pentecostals. Through bibliographic and documentary research, we aimed to demonstrate that religious intolerance is a constant in the Brazilian religious-political scenario, but the emergence of this group presented considerable novelty because it is an almost unprecedented use of a configuration and an excerpt of Pentecostal theology (spiritual battle) in the favelas in Rio de Janeiro. As transversal themes of the mentioned problem, we debate racism, colonization and institutionalization (Government-promoted use) of European Christianity as an acceptable rule of religious-moral behavior.

**KEYWORDS:** Religious intolerance; Pentecostalism; Bonde de Jesus; Drug traffickers.

## INTRODUÇÃO

A violência possui diversas facetas, e a intolerância religiosa é uma de suas manifestações mais comuns nos dias atuais. Pensando especialmente a partir do eixo Pentecostalismo-Religiões Afro, a violência pode ser praticada na dimensão física (agressões, linchamentos), simbólica (atos em cultos pentecostais e

neopentecostais que “profetizam” o fim de religiões consideradas inimigas), e discursiva (interpretação de religiões afro a partir do universo simbólico religioso cristão). Independentemente do formato em que aplicada, o aumento nos índices de violência sob a forma de intolerância carece de atenção especial, principalmente quando o chamado “Bonde de Jesus” ganha destaque pela sua atuação no estado do Rio de Janeiro a partir de narrativa e performance classificada como pentecostal. O caso do “Bonde de Jesus” pode revelar mudanças significativas no embate entre os grupos religiosos citados acima, nos usos sempre fluidos dos pentecostalismos brasileiros e nosso objetivo é desenvolver as raízes da questão e suas implicações na contemporaneidade.

Sabendo que a violência, perpetrada mediante intolerância religiosa, não é uma novidade enquanto fenômeno social, nem religioso, é necessário que façamos desde já algumas delimitações para deixar claro o objetivo deste texto. Trataremos nas linhas a seguir das novas configurações religiosas de caráter pentecostal, desenvolvidas por traficantes de drogas do Rio de Janeiro, que têm atuado de forma análoga às guerras modernas, quando declaram inimidade aguda e combatem – até de forma bélica – praticantes de religiões de matriz africana em seus territórios, as favelas. Em linhas gerais, buscamos desenvolver como esses traficantes – que formam o “Bonde de Jesus” –, se auto classificam pentecostais e têm atuado de forma bastante política a partir de pressupostos claramente religiosos.

Para isso, cabe de antemão esclarecermos que o reestabelecimento da democracia no Brasil e a criminalização mais abrangente da discriminação são, de certa forma, marcos no combate à violência com motivações religiosas no país. A consideração da dignidade da pessoa humana (colocada em evidência pela Declaração dos Direitos Humanos), a liberdade de decidir a vertente religiosa da qual será/é parte (pressuposto do Artigo 5º da Constituição cidadã), conformam um composto democrático-institucional que sustenta a possibilidade de cada indivíduo ser protegido, caso seus direitos sofram tentativas ou sejam efetivamente violados. Apesar desses marcos na obtenção de direitos, temos claro que alguns temas transversais como racismo, colonização, preconceito, são estruturas que podem ser usadas

como mecanismos e ferramentas dos movimentos que tentam pulverizar e enfraquecer esses direitos adquiridos por meio de luta.

Pensando em conquistas institucionais recentes, cabe ressaltar que em 2003, o Governo Federal instaurou a Secretária de Direitos Humanos, órgão diretamente ligado ao Ministério dos Direitos Humanos<sup>1</sup>. Nesse ínterim, a secretaria mencionada era responsável especialmente por receber denúncias relacionadas a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes, feitas por meio do “Disque 100”, que é um canal de comunicação entre sociedade civil e poder público. Diante da diversificação e aumento dos casos de violações de Direitos Humanos, esse canal foi ampliado e remodelado ao longo de anos, e atualmente recebe denúncias de diversos tipos de crimes e tentativas de violação dos Direitos Humanos, onde a intolerância religiosa se enquadra, bem como racismo e injúria racial.

Apesar de toda movimentação por parte do Governo e de representantes das partes interessadas, é sabido que, a tentativa institucional de combater a violência associada à religião passa por ações de conscientização e discussão pública de situações reais. Podemos citar o caso de Mãe Gilda, mãe de santo que atuava no estado da Bahia, que sofreu um enfarto e veio a óbito quando se deparou com sua foto divulgada na capa do jornal Folha Universal, desenvolvido pela Igreja Universal do Reino de Deus – uma das maiores igrejas Neopentecostais do Brasil – sendo acusada de charlatanismo. O caso ocorrido no ano de 1999 repercutiu de tal forma que, o dia 21 de janeiro ficou instituído como o dia do Combate à Intolerância Religiosa mediante a Lei 11.635. Sancionada pelo ex-presidente Lula no dia 27 de dezembro de 2007, dia do óbito de Mãe Gilda, a lei pode ser compreendida como uma contraproposta ao incipiente estágio radical da guerra às religiões afro, construída até então na dimensão discursiva das igrejas Pentecostais e Neopentecostais.

Atualmente no Brasil, a prática da intolerância é tipificada como crime de discriminação religiosa, pois, sua performance fere a Lei

---

<sup>1</sup> Atualmente, o professor Silvio Almeida é o Ministro desta pasta, que inclui a Cidadania como tema adicional.

9.459, de 13 de maio de 1997. De acordo ao estabelecido nesta lei no art. 1º, “serão punidos os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Ou seja, toda prática discriminatória, que impeça realização de cultos, imponha arcabouços religiosos a outrem, ferindo-o na sua liberdade individual, são práticas consideradas criminosas. Apesar da existência desses resguardos constitucionais à liberdade religiosa, o agravamento da politização da prática religiosa pentecostal no contexto de favelas cariocas precisa ser discutido, sobretudo quando os atores principais desse novo cenário já são considerados indivíduos à margem da legalidade.

## I. PANORAMA GERAL

A intolerância religiosa no Brasil e a tentativa de imposição de moldes cristãos em diversas esferas é tão antiga quanto a própria história desse país. A colonização-exploratória, da qual as estruturas burocráticas nacionais e de pensamento são herdeiras, foi paulatinamente instaurada até os ápices de desumanização e imposição de “verdades absolutas” e suas estruturas tratadas como inquestionáveis. Está mais que claro que, no bojo da colonização no Brasil, o cristianismo era o estandarte fundacional e ético das ações nas dimensões sócio-econômico-políticas. Ou seja, a história do Brasil é, sobretudo, uma narrativa onde o cristianismo cresceu a partir da aniquilação, da exclusão, e para usar as palavras de Henrique Dussel acerca de outros eventos colonizatórios, justificou “o encobrimento do Outro” (1994). Desde que esta porção de terra foi invadida pelos portugueses e outros povos europeus, a religião se desenvolve como política, bem como, a política assumiu cada vez mais contornos religiosos.

Toda essa explanação inicial objetiva pensarmos as estruturas atuais não como novidades em si, mas como desdobramentos históricos de uma disparada desigualdade social, racial, étnica, de gênero e religiosa, presentes nas raízes do Brasil. Segundo Norberto Bobbio (1999, p.95), “todo aquele que pôde refletir sobre a contínua presença de violência na história, não obstante a milenar e natural condenação de todas as religiões e de todas as éticas, sabe que o modo mais comum

de justificar a própria violência é afirmar que ela é uma resposta, a única resposta possível em dadas as circunstâncias, à violência alheia”. Nesse sentido, toda a violência e imposição praticadas na história do Brasil são justificadas pela manutenção do controle territorial e moral, do domínio necessário dos homens civilizados aos selvagens, aqueles considerados “sem lei, sem rei, sem Deus”, ideia dos colonizadores expressa por Pierre Clastres em “A sociedade contra o Estado” (2003), unicamente por apresentarem construções cosmológicas e políticas distintas daquelas comuns ao cristianismo europeu.

Ao tratar a história do Brasil colônia e os desdobramentos sociais percebidos até os dias atuais, que são oriundos de políticas escravistas, com base de apoio racista, a historiadora Lilia Schwarcz conclui que,

No Brasil, o sistema escravocrata transformou-se num modelo tão enraizado que acabou se convertendo numa linguagem, com graves consequências. Grassou por aqui, do século XVI ao XIX, uma escandalosa injustiça amparada pela artimanha da legalidade. Como não havia nada em nossa legislação que vertesse ou regulasse tal sistema, ele se espalhou por todo o país, entrando firme nos costumes da terra. Imperou no nosso território uma grande bastardia jurídica, a total falta de direitos de alguns ante a imensa concentração de poderes nas mãos de outros [...] a escravidão foi bem mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferença fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito estrita (2019, pp.27-28).

As palavras da prof. Lilia deixam claro que o poder monárquico que aportou nas terras de Vera Cruz (primeiro nome dado ao Brasil) trazia como fundamento de suas práticas certas ideias e ideais altamente excludentes mas, sobretudo, extremamente calcificados e internalizados. A política era promovida à base da força; a economia era à base da desumanização e exploração homicida; a organização social era resultado de uma força centrífuga na qual o centro era o Rei, personagem que desempenhava a imagem e semelhança do controle operado na esfera do Sagrado: um deus na terra em nome de um deus do céu.

O racismo, que foi método de exploração e dominação desde a gênese do Brasil, deixou como herança a ojeriza e preconceito por todas as expressões culturais e religiosas dos povos não-cristãos. Desde sempre se percebe uma atuante religião política ou uma política religiosa. A tônica colonizatória, nesse sentido, se mostrava associada ao evangelismo e batismo de africanos escravizados e indígenas cativos. A Igreja Católica, que foi principal parceira do motor colonizatório da monarquia portuguesa, cedeu lugar, já no período republicano, à ação de outras vertentes religiosas, como os protestantes, que vieram de forma massiva para o Brasil com a missão oculta de higienizar o povo aqui presente. Não é possível desenvolvermos toda essa temática por uma questão de espaço, mas o que nos cabe apontar é que, mesmo com a pretensa igualdade de direitos e garantia de liberdade, inclusive a religiosa, o que ocorria no Brasil era uma força institucionalizada voltada para o controle e vigilância de tudo o que tivesse relação com a cultura importada do continente africano. Segundo Albuquerque e Fraga:

As patrulhas e rondas policiais vigiavam [...] os locais de culto afro-brasileiro, freqüentemente prendendo seus membros e destruindo ou apreendendo objetos e instrumentos rituais. As leis coloniais e imperiais previam que os divertimentos da população negra, fosse ela escrava ou liberta, deveriam ser vigiados de perto pela polícia. Vez por outra, os vereadores aprovavam posturas proibindo batuques, maracatus e ‘ajuntamentos’ de negros” (Albuquerque; FRAGA, 2006, p.86)

O policiamento da população negra, e de todas as suas práticas são, como vimos acima, uma prática antiga. Com a desculpa escusa de preservação da ordem social, o controle policial foi estabelecido para a vigilância, aplicação de violência legítima – nos termos de Weber – e em níveis mais dissimulados, a proibição das práticas religiosas como veremos a seguir.

A intolerância religiosa, tendo as religiões de matriz afro como alvo, é uma prática também contemporânea, porém, ocorreu de forma institucionalizada em um passado nada distante. O Código Penal Brasileiro de 1890 apresenta três artigos que merecem destaque neste trabalho pela temática apresentada. São estes o artigo 156, 157 e 158. De acordo aos artigos supracitados, de 1890:

Art. 156. Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia; *praticar a homeopathia*, a dosimetria, o *hypnotismo* ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos:

Paragrapho unico. Pelos abusos commettidos no exercicio ilegal da medicina em geral, os seus autores soffrerão, além das penas estabelecidas, as que forem impostas aos crimes a que derem causa.

Art. 157. *Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:*

§ 1º *Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporaria ou permanente, das faculdades psychicas:* § 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercicio da profissão por tempo igual ao da condemnação, incorrerá o médico que directamente praticar qualquer dos actos acima referidos, ou assumir a responsabilidade delles.

Art. 158. *Ministrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fórma preparada, substância de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro:*

Paragrapho unico. Si o emprego de qualquer substância resultar á pessoa privação, ou alteração temporaria ou permanente de suas faculdades psychicas ou funcções physiologicas, deformidade, ou inhabilitação do exercicio de orgão ou aparelho organico, ou, em summa, alguma enfermidade.

Os grifos feitos por nós ressaltam a maneira pela qual o Estado se responsabilizou pela intervenção coercitiva em direção a práticas que são comuns no escopo religioso de matriz afro. O policiamento, já no início da República, obviamente seria lido por um jurista como uma forma de manter o ordenamento social, contudo, cabe uma pergunta: a descrição da tipificação penal, tão similar à algumas práticas rituais nas religiões de matriz afro não seria um tipo de herança de intolerância do recém caído regime monárquico católico do Brasil? É difícil afirmar com exatidão, contudo, considerando o público praticante, a posição socioeconômica que ocupavam, a opressão histórica a todo tipo de manifestação da cultura negra, podemos

considerar que o Estado assumiu em forma de leis alguns preconceitos que já eram parte de seu arcabouço cultural e político.

O charlatanismo, que era a atitude associada ao engano por meio de práticas religiosas, figurou no código penal brasileiro até 1944, quando os artigos 282, 283 e 284, de conteúdo bastante similar ao apresentado acima, foram então revogados. Por que isso nos interessa? Porque é importante pensarmos que demorou cerca de 50 anos para que o Estado deixasse de criminalizar de forma tão clara algumas práticas que conformam a cultura de uma parte dos escravizados que chegaram ao Brasil. A intolerância religiosa presente nos dias atuais, não mais institucionalizada (pelo menos não em formato de Leis), sempre foi uma realidade e o agravamento da situação já recebe novos contornos que carecem de atenção.

## 1.1 DADOS SOBRE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E VIOLÊNCIA

Os casos de violência contra praticantes de religiões de matriz afro não são novidade, como dito acima. Entretanto, o que é relativamente novo, e merece destaque é a publicação e o combate às práticas de intolerância de forma mais organizada. A publicação dos dados, a situação levada para as grandes mídias e até o desenvolvimento de um guia contra a intolerância religiosa no Brasil – 1º edição do ano de 2009 – são ações que demonstram uma atitude defensiva e conscientizadora, que parte do público historicamente mais afetado juntamente com entidades públicas. Considerando um período de 10 anos (entre 2009 e 2019), podemos dizer que a tratativa institucional tem sido mais coerente ao formato estatal, ou seja, de garantir a efetivação de direitos, principalmente àqueles grupos que são violados de formas tão diversas quanto suas práticas.

Veremos abaixo alguns dados que refletem o que desenvolvemos nas linhas anteriores: a prática de intolerância religiosa é uma realidade histórica, tendo sido praticada até na dimensão institucional. Porém, o caso do “Bonde de Jesus”, que trataremos na sequência, é uma radicalização de uma constante de agressões.

A figura número 1, no anexo, apresenta os casos de violência religiosa reportados entre 2011 e 2015. Os estados com maiores

ocorrências são o Rio de Janeiro, seguido de São Paulo e Minas Gerais. A oscilação de ocorrências entre Rio e São Paulo, revela o paradoxo de dois estados reconhecidamente diversos, no entanto, comprovadamente intolerantes. Como já era de suspeitar, o grupo mais agredido entre abril de 2012 e agosto de 2015 foi o dos praticantes de religiões de matriz africana. Já de setembro de 2012 a dezembro de 2015, uma pequena diferença na porcentagem indica que os muçulmanos foram as maiores vítimas de intolerância religiosa. Não cabe no nosso tema, mas esse aumento no índice da violência pode estar relacionado ao período político turbulento na Europa<sup>2</sup>, com vários atentados terroristas envolvendo grupos autointitulados muçulmanos. O medo, a radicalização religiosa em diversas partes do mundo, associadas ao preconceito, geraram uma onda de violência, sobretudo, contra aqueles muçulmanos radicados no Rio de Janeiro.

Em relação ao perfil das vítimas identificadas em grupos ou por faixa etária, vide figura 2 anexa, percebe-se que a intolerância religiosa atinge de forma particular as crianças e adolescentes, seguida de LGBT's e uma grande parcela de idosos. Diante desse dado, cabe recordar o caso da menina Kailane, de 11 anos, que ficou ferida na cabeça após ter sido apedrejada em companhia de sua avó, que é mãe de santo, na saída de uma celebração de candomblé na Vila da Penha, subúrbio do Rio de Janeiro. Os agressores foram identificados como evangélicos. Esse caso, ocorrido em 2015, ilustra a violência que em nome da “fé verdadeira”, trajada de fundamentalismo religioso, é cometida até mesmo contra crianças.

Segundo o site Gênero e número, que publicou uma matéria intitulada “Terreiros na mira”, em junho de 2019,

---

<sup>2</sup> Ver mais sobre esses desdobramentos em: <http://www.abin.gov.br/conteudo/uploads/2018/05/RBI12-Artigo1-O-PROCESSO-DE-RADICALIZA%C3%87%C3%83O-E-A-AMEA%C3%87A-TERRORISTA-NO-CONTEXTO-BRASILEIRO-A-PARTIR-DA-OPERA%C3%87%C3%83O-HASHTAG.pdf>, <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-08/mulcumanos-estao-entre-principais-vitimas-de-intolerancia-religiosa>

Entre 2011 e 2017, as denúncias de discriminação por motivo religioso no Brasil cresceram de 15 para 537. Os dados mais recentes do Disque 100 totalizam apenas o primeiro semestre de 2018, quando foram registradas 210 denúncias. Quase 60% dos casos de intolerância religiosa contra adeptos de religiões de matriz africana foram registrados no Rio de Janeiro (117), São Paulo (95), Bahia (56) e Minas Gerais (51). [...] no estado do Rio, a cidade de Nova Iguaçu concentra a maioria dos ataques e também aparece em segundo lugar no total de denúncias reportadas à Secretaria, atrás apenas da capital. Conhecida entre pesquisadores como Pequena África, a Baixada concentra uma grande quantidade de terreiros, principalmente de candomblé. Em todo o Rio de Janeiro, entre 2017 e 2018, foram pelo menos 56 casos, que nos registros de boletim de ocorrência da polícia são classificados como “ultraje a culto (CONTEÚDO DA WEB).

Um fator interessante nos dados registrados acima é que o Rio de Janeiro, juntamente com São Paulo e Minas Gerais, continua a figurar entre os estados com maior aporte de situações de violência. A única alteração significativa, tanto quanto negativa, é que os índices aumentaram de forma vertiginosa. E tal questão pode ser compreendida a partir de duas variáveis: a primeira é que os veículos de denúncia e investigação foram aprimorados; e a segunda variável é que, de fato, a intolerância tem se manifestado de forma menos mascarada ultimamente.

## 1.2 AS FAVELAS CARIOCAS COMO LÓCUS DE GUERRA?

A resposta para a pergunta que intitula o presente tópico passa por algumas questões que são imprescindíveis de serem tratadas. São elas, a questão do modelo social e econômico que originou as favelas no Rio de Janeiro, as dinâmicas de poder que operam para o bom funcionamento da máquina gestora da pobreza e da marginalização, e sobretudo, o que queremos dizer quando afirmamos que há uma guerra acontecendo nesses espaços. Trataremos brevemente dessas questões, pois, a intolerância religiosa aplicada pelo Bonde de Jesus, de natureza pentecostal, tem a favela como seu principal ponto de performatização de violência.

Acerca da primeira questão, podemos dizer que, o consenso historiográfico delinea o surgimento da favela no Rio de Janeiro como

um resultado direto do retorno de soldados que estiveram no front de batalha na Guerra de Canudos. O ano da ocupação do morro da favela, espaço que hoje é a favela da providência, por parte dos soldados é 1893. Estes homens formavam uma parcela do exército conformada por escravizados recém-libertos, e alguns pobres que, diante da promessa do Governo Federal de receberem uma porção de terra como pagamento pelo envolvimento na batalha, foram para o interior da Bahia e, ao retornarem, não desfrutaram do cumprimento da promessa. Apesar do consenso em torno da datação do surgimento da favela, cremos que é discutível tal questão, considerando que as maiores características das favelas até a atualidade, já eram percebidas nos extremos mais pobres do Rio de Janeiro desde o início da colonização (Gonçalves, 2020).

Os modelos econômicos praticados no Brasil – mercantilismo, liberalismo e neoliberalismo – se caracterizavam e ainda se caracterizam, cada um a seu modo, pela noção de particularização de resultados. Ou seja, as dimensões social e coletiva sempre foram subtraídas pelo objetivo último do que fazer econômico, o lucro. Nesse mecanismo, a vida humana e sua dignidade são secundárias diante da necessidade de obter resultados econômicos cada vez mais favoráveis aos detentores de capital. Nesse sentido, era mais lucrativo negar a humanidade de um africano traficado do que considerá-lo humano, ser de direitos, e ajustar os eixos sociais e econômicos com o fim de incluí-lo nas dinâmicas que condicionariam uma melhor qualidade de vida. A soberania do modelo de gestão monárquico e, posteriormente republicano, implicaram em um processo de violência organizada. Nas palavras de Achille Mbembe, “soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é” (2018, p.41). Os negros e negras escravizados não importavam. Os indígenas, sempre taxados como preguiçosos, não importavam. Os pobres não importavam. Os trabalhadores rurais tornaram-se descartáveis, e assim a população da favela foi constituída. Os portos, os cortiços e as favelas tornaram-se, em escalada, os quartos de despejo<sup>3</sup> do Rio de Janeiro.

---

<sup>3</sup> Menção ao livro de Carolina Maria de Jesus, mulher negra e favelizada em São Paulo que teve seu diário publicado.

Diante desse quadro, parece óbvia a existência de uma instituição ou estrutura gestora da pobreza e marginalização, tratadas como necessárias e imprescindíveis ao funcionamento social. Ao pensar a formação e atuação de Estados-nação, dentre os quais os colonizadores do Brasil se enquadram, Hanna Arendt é categórica ao afirmar que, “a força tornou-se a essência da ação política e o centro do pensamento político quando se separou da comunidade política à qual devia servir” (1989, p.167). Nesse sentido, o que se sucedeu aqui foi a implementação mais que satisfatória de um aparelho estatal que funciona a partir da lógica largamente abordada por Pierre Clastres em pelo menos duas de suas obras “A sociedade contra o Estado” (2003) e “Arqueologia da violência” (2004), a diáde mando-obediência. O poder e a força tornaram-se também por aqui ferramentas essenciais à existência da Política. Onde há Estado, há poder centralizado. Onde há poder centralizado, há violência e sua gestão. Onde há gestão de violência, há também vítimas.

Esses breves apontamentos históricos indicam que a favela surge como resultado de políticas necrófilas, e que a existência do Estado em sua relação com os cidadãos taxados como descartáveis, “corpos incircunscritos” (Caldeira, 2000) promoveu desde sempre uma guerra, um policiamento ostensivo da pobreza. Esse território, historicamente destinados àqueles que estão fora do eixo de humanidade a partir do consumo, foi e é um espaço de guerras: a guerra do Estado contra a violência ilegítima aí instaurada; a guerra entre facções pelo domínio territorial; a guerra na dimensão religiosa pelo domínio dos bens simbólicos de salvação; a guerra cotidiana dos pobres contra sua própria pobreza. Pensando na favela como um espaço constantemente bélico e violento, em diversos sentidos, faz sentido que a religião seja tão acessada pelos moradores. Deteremos nossa atenção a seguir para a guerra de contornos religiosos, especialmente aquela operada pelo “Bonde de Jesus” contra os praticantes de religiões de matriz africana.

## 2. A ATUAÇÃO DO “BONDE DE JESUS” E A BATALHA ESPIRITUAL NO DISCURSO PENTECOSTAL

Na mesma linha de pensamento do professor Cláudio Ribeiro, parece-nos que o que caracteriza o movimento pentecostal, de forma geral, “é sobretudo a proposta de saúde e de riquezas pessoais, a explicação religiosa das vicissitudes da vida e a promessa da melhoria da qualidade de vida pessoal que tem marcado mais substancialmente o cotidiano das igrejas [pentecostais e neopentecostais]” (Ribeiro, 2006, p.47). Surgido nos EUA no início do século XX, o movimento pentecostal nasce nos bairros mais pobres, por meio de lideranças compostas por pessoas majoritariamente marginalizadas. Essa característica basilar do pentecostalismo fez desse movimento um tipo de contracultura cristã, no sentido de que seu formato se instaura de forma completamente diferente daquelas denominações e igrejas classificadas como tradicionais, sem contar a estética, a divisão de poder entre gêneros e as questões raciais como pano de fundo.

O que queremos dizer com isso é que, desde sua gênese, o pentecostalismo se constrói a partir de uma liberdade teológica e institucional únicas. A teologia pentecostal, que se desenvolve de forma não-sistemática é útil aos dissabores cotidianos, responde as perguntas existenciais mais urgentes e confere sentido aos seus praticantes, que historicamente estão na base da pirâmide social, o que desemboca em sua versão abasileirada (Alencar, 2018; Correa, 2020). Uma característica bastante interessante desse universo pentecostal, e que cabe no nosso tema é a questão do Mundo Espiritual *versus* Mundo físico. Essas categorias podem variar, mas é certo que o discurso pentecostal é amplamente construído sobre a ideia de que o crente está em uma batalha constante contra o inimigo, caracterizado por Satanás, e que a vitória é certa somente por meio do sangue de Jesus.

Um fator interessante nessa construção teológica é que os crentes estão a todo momento no limite de duas concepções de mundo e de vida: a sagrada e a profana. A teologia e cosmologia pentecostal operam, de certa forma, uma mistura constante desses universos, e os espaços sagrados são ao mesmo tempo profanos; os gestos associados aos ritos são efetuados em qualquer espaço, como o transporte público,

por exemplo; as “palavras de autoridade” são proferidas sem que haja a necessidade de estar em um momento litúrgico. Foi Mircea Eliade quem apontou que, “para o homem religioso, o espaço não é homogêneo: o espaço apresenta roturas, quebras; há porções de espaço qualitativamente diferentes das outras” (Eliade, 1992, p.25). O homem religioso, sobre o qual se refere Eliade, é aquele de sociedades originárias, contudo, estamos tratando aqui de homens e mulheres mais que modernos.

A diferença substancial do pensamento de Eliade para a contemporaneidade, pensando especialmente no pentecostalismo é que, essa não homogeneidade da qual ele trata está bastante frágil, e é possível que essa indistinção de mundos – espiritual e físico – não funcione da mesma forma. Os sujeitos religiosos aparentemente têm experimentado cada vez mais as indistinções dos espaços religioso e profano. Obviamente um templo durante um culto ainda permanece como o espaço sagrado mais característico, mas a cotidianidade em si tem adquirido ares substancialmente sagrados, principalmente quando pensamos a temática da batalha espiritual. Nesse sentido, cabe a seguinte pergunta: qual o limite da performatização pentecostal no cotidiano de um sujeito? De antemão, indicamos que é impossível responder essa pergunta. Mas fato é que o pentecostalismo apresenta, de forma geral, uma concepção bastante mágica da rotina, no sentido de espiritualizar as experiências mais corriqueiras. Ou seja, o mundo sensível é basicamente o espaço da experiência do mundo sobrenatural.

Apesar da impossibilidade de responder a pergunta do final do parágrafo acima, o caso do “Bonde de Jesus” serve para exemplificar como a linha entre sagrado e profano no cotidiano está cada vez mais tênue, senão que, imperceptível. Faz-se necessário esclarecer que o Bonde de Jesus não representa a totalidade do movimento pentecostal e suas acepções. Contudo, os tomamos como exemplo para apontar a radicalização da ideia de que no mundo os crentes estão a todo momento em uma batalha, de caráter espiritual. Antes disso, cabe-nos esclarecer o surgimento e ação do já mencionado “Bonde de Jesus”, e fazer algumas considerações importantes.

A divulgação da existência desse grupo deu-se a partir do mês de julho/19 por meio de noticiários da cidade do Rio de Janeiro. Este

nome, “Bonde de Jesus” não se trata de autointitulação a princípio, mas sim, de uma série de matérias jornalísticas que dissertaram acerca das ações criminosas do grupo. As notícias indicam que o bonde é formado por traficantes da facção Terceiro Comando Puro (TCP), que atuam na gestão do tráfico de drogas de favelas na região da baixada fluminense, especialmente na região de Duque de Caxias.

A formação do “Bonde de Jesus”, segundo o relato das matérias jornalísticas, é resultado direto da conversão de traficantes enquanto estão cumprindo pena nos presídios cariocas. Por meio do trabalho de capelania prisional, comum à diversas denominações pentecostais e também históricas, líderes e membros de igrejas evangélicas têm acesso aos presos, aos quais evangelizam e prestam “assistência espiritual” no período da pena ou da espera pelo julgamento. Apesar do trabalho de capelania prisional não ser específico de alguma denominação ou grupo religioso, o Bonde de Jesus foi classificado como uma organização criminosa de características pentecostais. Os detalhes da investigação que resultou na prisão de oito membros do bonde revelam que, o homem apontado como o líder do grupo, chamado Álvaro Malaquias Santa Rosa, o Peixão, teria passado pelo processo de adesão religiosa – comumente chamado de conversão – ainda no presídio, e ao sair, organizou o bonde, que passaria a atuar na favela em que ele próprio chefia o tráfico de drogas. Além da clara e rápida reincidência de Peixão, o bonde é formado por outros traficantes que passaram pelo mesmo processo: jovens associados à facção criminosa TCP, que passaram por experiências de conversão dentro dos presídios cariocas.

Este não é o primeiro caso de grupos de traficantes classificados como evangélicos identificados no Rio de Janeiro, contudo, o que cabe ser ressaltado é a organização extrema da ação do bonde, que não somente foi apontado como pentecostal, mas age a partir de pressupostos evangélicos em ações de intolerância religiosa. Tendo o pentecostalismo como escopo de seu discurso e performance, o Bonde atua de forma dupla: na chefia do tráfico de drogas na favela Parque Paulista – na região de Duque de Caxias – e em outras onde o TCP opera, e também no enfrentamento violento a outras religiões, principalmente as de matriz afro-brasileira. Ou seja, além de manter o controle do tráfico de drogas na região e em pontos específicos do Rio

de Janeiro, o grupo controla a prática religiosa nos territórios por onde seu domínio se estende. A ação do grupo foi descoberta e denunciada quando os ataques a terreiros de candomblé e umbanda passaram a ser mais frequentes nas favelas da baixada fluminense, sendo percebidos de forma sistemática pela delegacia responsável pelas investigações. Segundo uma matéria publicada no dia 15 de julho de 2019, cerca de 120 terreiros receberam ameaças do grupo, que além de atuar na baixada, tem promovido ações de violência contra os espaços sagrados das religiões de matriz afro-brasileira, e também contra seus praticantes também na região metropolitana (território onde estão localizadas as cidades de São Gonçalo e Niterói).

A pertença religiosa do grupo foi classificada de forma muito livre e imprecisa nos materiais divulgados. Apenas está registrado que os traficantes são de tradição pentecostal, porém, nenhuma outra informação específica foi registrada. Apesar dessas questões, chama a atenção que em uma das reportagens foi apontado que o líder do Bonde é conhecido e tratado como pastor, e o grupo estaria ligado a Assembleia de Deus do Ministério de Sarapuú. Contudo, ao serem contactados para dar esclarecimentos, representantes da igreja mencionada negaram qualquer associação ao grupo e conhecimento das ações deste. Para além dessas questões, as notícias divulgadas pelos veículos jornalísticos não trazem informações profundas como a pertença religiosa anterior à conversão ao pentecostalismo, histórico familiar de tradição religiosa, se há algum tipo de comportamento combinado com lideranças religiosas que atuam nos presídios cariocas ou se a violência praticada contra os cultos e praticantes de religiões de matriz africana são ações “espontâneas” ou orquestradas para a manutenção do poderio religioso, que hipoteticamente nasce a partir da articulação entre lideranças do crime e religiosas nos presídios.

Fato é que a ação do “Bonde de Jesus” tem causado bastante terror nos terreiros espalhados pelas favelas, pois os casos de violência são bastantes agudos. Ainda não foi registrado nenhum homicídio motivado pela ação do grupo, contudo, um caso relatado aponta que uma mãe de santo em um terreiro situado no Parque Paulista, favela liderada por Peixão, foi obrigada a quebrar todos as imagens contidas no espaço e logo após foi proibida de continuar com a sua prática

religiosa. O Bonde de Jesus promove, especialmente, ataques ao espaço físico do terreiro, conformando assim um tipo de violência simbólica ao “inimigo religioso”. Em outras palavras, além das agressões físicas, o bonde ataca os pilares da fé dos praticantes de religiões afro, fazendo com que eles próprios profanem seus símbolos religiosos. No caso relatado em 14 de agosto/19<sup>4</sup>, a matéria aponta que, além de forçarem a profanação do espaço sagrado e dos símbolos religiosos, os traficantes ameaçaram atear fogo ao terreiro em caso de reativação dos rituais religiosos. Ou seja, a ação do grupo de traficantes não se limita a violência de forma isolada, mas sim, consiste na proibição da prática religiosa de matriz africana no território da favela.

Sabendo disto, onde entra a temática da batalha espiritual? Popularizada pelo discurso pentecostal, a temática da batalha espiritual não é criação desse movimento, e muito menos é uma construção teórico-teológica nova. Em termos muito gerais, essa ideia nasce junto com a oposição cristã medieval aos grupos dissidentes do cristianismo. Ou seja, em diversas fases do cristianismo a batalha espiritual é considerada uma realidade, obviamente que cada uma com seus contornos específicos de data e lugar. Dessa forma, a luta contra o demônio/Satanás/o Inimigo das Almas é uma constante no imaginário cristão, sendo também encontrada no discurso pentecostal brasileiro, que é o que nos interessa especificamente.

Ilustraremos o imaginário pentecostal de batalha espiritual a partir do livro de Edir Macedo “Orixás, caboclos e guias: Deuses ou Demônios?”, publicado pela primeira vez em 1997. Mesmo que Macedo não seja especificamente classificado como pentecostal de linha tradicional, o seu pensamento está muito próximo daquilo que comumente é conceituado como batalha espiritual. A sistematização do pensamento neopentecostal do líder da IURD, ajuda a esclarecermos como as religiões de matriz africana são tão violentadas, e tratadas como os inimigos do povo de Deus, de forma histórica e agora de forma mais organizada.

---

<sup>4</sup> <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/14/policia-investigacao-do-bonde-de-jesus-contraterreiros-de-religioes-de-matriz-africana-no-rj.ghtml>

Nas palavras de Macedo (1997, pp.13;16):

Doenças, miséria, desastres e todos os problemas que afligem o ser humano desde que este iniciou sua vida na Terra têm uma origem: o diabo. *Os deuses famosos da Antigüidade, tanto no Egito, quanto na Mesopotâmia, bem como os da mitologia africana, são, na realidade, demônios que nunca deixaram em paz o homem, seu alvo principal.* Os demônios, em sua maioria, personificam os males, atuam como espíritos sem cor, sexo, dimensões, enfim, sem corpos. Procuram seres vivos para através deles se exprimir, e o homem é o seu principal alvo. *Como não possuem corpos, vivem se apossando daqueles que não têm cobertura de Deus; são inimigos de Deus e do homem, por ser este a coroa da criação divina[...]* muitos procuram os demônios e abrem a vida para eles, porque pensam que são "anjos de luz". Com nomes bonitos e cheios de aparatos, os demônios vêm enganando as pessoas com doutrinas diabólicas. Chamam-se: orixás, caboclos, pretos-velhos, guias, espíritos familiares, espíritos de luz, etc. Dizem ser exus, erês, espíritos de crianças, médicos famosos, poetas famosos, etc., mas na verdade são anjos decaídos, na diabólica missão de afastar o homem de Deus e destruí-lo, sendo que, enquanto não fazem isso, se aproveitam dele.

Os grifos que fizemos no texto tem o objetivo de enfatizar que toda a construção de pensamento de Macedo, e por consequência a prática da igreja neopentecostal que lidera, gira em torno da oposição a religiões de matriz africana e seus elementos mais estruturantes. Dizemos oposição para não utilizarmos o termo demonização, que de certa forma indica uma adesão às categorias usadas para construir o universo bélico religioso que dá fundo teórico e retórico às práticas de intolerância.

A partir do texto de Macedo exposto acima, queremos destacar duas questões acerca da batalha espiritual e a ação do Bonde de Jesus: a) a citação acima indica que em relação a batalha espiritual, o ser humano é tratado como peça-chave desse confronto, e é pelo domínio de sua existência que Deus e o Diabo tem se digladiado. Nesse sentido, o ser humano, diferente de outras formulações teológicas tradicionais, assume um papel interessante no discurso pentecostal, sendo tratado não como pecador decaído, imoral e indigno, mas como a coroa da criação divina, que merece inclusive o esforço e a luta de Deus em unidade com os humanos que fazem boas escolhas na terra. Além de

ser peça-chave, o ser humano torna-se partícipe de Deus, quando decide renegar elementos religiosos, e viver de forma exclusiva a uma determinada interpretação do texto bíblico. b) O bonde de Jesus pode não ter uma classificação neopentecostal, como é a de Edir Macedo, mas suas práticas e aspirações religiosas revelam que a compreensão acerca do mundo espiritual e material é bem similar à descrita acima: o mal está contido nas religiões de matriz africana, e a violência praticada contra seus adeptos nas favelas é um tipo de solução e resposta espiritual.

Não é possível afirmarmos categoricamente por falta de informações específicas acerca dos membros do bonde, mas considerando o contexto de conversão e as ações resultantes dessa experiência religiosa, supomos que os membros do bonde entendam que suas más ações anteriores tinham influência das religiões de matriz africana nas favelas onde atuam. Ou seja, o inimigo que ronda seu próprio território deve ser, de fato, eliminado, exorcizado de forma simbólica e também concreta, com a expulsão dos pais e mães de santos e a destruição de seus espaços sagrados. Os traficantes se revestem da cobertura de Deus para ficarem longe do raio de ação supostamente demoníaca. Curiosamente, eles parecem não considerar que sua adesão à criminalidade e violência é algo mau, justamente pela motivação de cunho religioso purificadora. A defesa do território da favela é mais do que uma ação pautada na ilegalidade do tráfico de drogas, mas sim, justifica-se pela necessidade de manter o domínio de Deus na região, e também sobre as vidas dos integrantes do bonde.

### 3. A MODERNIDADE E A EXISTÊNCIA DE UM GRUPO “PENTECOSTRAFICAL”.

Estamos tratando nesse trabalho acerca da existência de um grupo de traficantes, intitulado como “Bonde de Jesus”, que atua na baixada fluminense e região metropolitana no embate a religiões de matriz afro-brasileira. A estranheza que essa síntese poderia causar é pulverizada pelo contexto da modernidade em que estamos todos e todas inseridos. Em outras palavras, a existência desse grupo e de suas práticas religiosas/criminosas só é possível porque a modernidade em suas dinâmicas socioculturais possibilitou a reformulação da religião de

tal maneira que, grupos inteiros e indivíduos personalizam suas crenças, dando a estas sabores e formas de acordo as suas necessidades e aspirações.

Acerca dessa questão, Danièle Hervieu-Léger entendia que:

“Identificar a crença moderna passa pela análise desses modos de resolver (ou, ao menos, se associar) a incerteza que se reflete em crenças diversas. A questão das produções religiosas e da modernidade deve ser retomada a partir dessa perspectiva ampliada que leva em conta, além do escopo do conteúdo das crenças, todas as transformações que afetam os processos sociais e culturais de produção dessas crenças[...] A modernidade desconstruiu os sistemas tradicionais de crença: porém, não esvaziou a possibilidade de crer. Esta se expressa de maneira individualizada, subjetiva, dispersa, e se resolve através de múltiplas combinações e disposições de significados que os indivíduos elaboram de maneira cada vez mais independente do controle das instituições de crença (2005, pp.125-126, tradução nossa).

A citação acima corrobora com a ideia do remodelamento radical da religião, que é uma característica da modernidade. Aparentemente não existe limites tangíveis para a reformulação das crenças e dos moldes de fé históricos. Cada grupo em seu contexto específico assimila e ressignifica elementos de fé, que são utilizados especialmente para a ordenação da vida de forma geral. A religião, então, atua basicamente conferindo sentido à vida e produzindo estabilidade. Nessa configuração moderna, as instituições, que antes eram o marco fundante tanto das crenças, quanto das práticas religiosas, servem atualmente mais como ponto de partida do que paradigma invariável.

Nesse sentido, ao pensarmos os traficantes de drogas do Rio de Janeiro, jovens convertidos em contexto de encarceramento, que atuam como chefes de facções e de movimento religioso, vemos materializado o resultado do entrelaçamento entre religião e modernidade. O Bonde de Jesus é o resultado dessa nova dinâmica da religião, que não considera somente a memória das práticas religiosas, mas se constrói e reconstrói a partir de onde pisam os pés de seus praticantes. Nesse caso, a favela é ponto de partida geográfico para o remodelamento da fé pentecostal dos membros do Bonde de Jesus e o discurso de batalha

espiritual, de guerra constante contra os inimigos, impulsiona as ações cotidianas do grupo, que defende seus territórios sem esquecer de suas almas.

Apesar do pentecostalismo já nascer moderno, a existência do Bonde de Jesus não seria uma situação de hipermodernização, no sentido de uma personalização radical da religião? Não podemos definir se os membros desse grupo constroem sua fé a partir de sua adesão à facção, ou se sua adesão à facção é um sinal de sua fé. Mas é certo que, a batalha travada contra as religiões de matriz afro e seus praticantes saíram do universo simbólico, e assumiu contornos de guerras bastantes modernas, onde a belicosidade é o componente principal do impasse protagonizado pelo grupo em questão. Mais do que orar para que Deus destrua os inimigos, os pentecostalficantes estão agindo na dianteira da guerra ao inimigo, como se de fato quisessem se apoderar do domínio espacial e religioso das favelas. Para nós está muito claro que o movimento que classificamos aqui como Pentecostalfical está em desenvolvimento há algum tempo no Rio de Janeiro, e a organização mais sistemática da fé associada à ilegalidade, caracterizada pelo Bonde de Jesus, ainda merece bastante atenção de cientistas sociais e da religião dada a sua complexidade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos claro que a manifestação religiosa e a organização do Bonde de Jesus em torno da fé cristã pentecostal são produtos da diluição das instituições como bússolas normativas, e que a atuação desse grupo é uma estratégia muito bem elaborada de colonização de território, também por meio da religião. A publicação da ação sistemática desse grupo é bastante recente, e a pouca informação não nos permite apontar questões mais concretas. Contudo, considerando que os bandidos têm agido sistematicamente para a destruição da memória, dos símbolos religiosos e para a expulsão daqueles que são parte de cultos afro do convívio nas favelas, consideramos a existência de uma performatização pentecostal de natureza inovada, pouco abordada e que revela não uma nova carta doutrinária, mas um uso diferente do já conhecido pentecostalismo em solo brasileiro.

As investigações acerca deste fenômeno, totalmente dependentes de notícias acerca do grupo em questão, não apontam números concretos acerca da adesão ao Bonde de Jesus, e quais seriam suas novas ações. Sendo assim, não é possível afirmarmos que a prisão dos integrantes do bonde, que suscitou as reportagens que utilizamos, culminaram no fim do grupo e de suas ações. O que nos cabe destacar é que a ação desse grupo se configura não somente como violência bruta, nem como uma prática isolada de intolerância religiosa. O grupo em questão, de fato, se organiza para promover o desmonte da fé de matriz afro-brasileira nas favelas que domina, e atua de maneira muito agressiva para impor a ideia de que o mal não está na violação das liberdades individuais, e sim na prática religiosa alheia, especialmente as de matriz afro-brasileira. A radicalização do discurso bélico, militar e que enxerga inimigos em tudo e todos que não tenham moldes cristãos é performatizado por esse grupo, que leva até as últimas consequências a fé e a tarefa de manter o domínio territorial nas favelas da baixada fluminense e região metropolitana.

Por fim, o objetivo crucial deste artigo é indicar que, quando o tema é pentecostalismo, precisamos constantemente voltar aos espaços mais pungentes da sociedade, onde a vida real pulsa e clama por capilarizar a criatividade, inclusive a religiosa. Ou seja, o cotidiano, a vida ordinária é o verdadeiro campo de investigações de pesquisadores e pesquisadoras que compreendem o movimento pentecostal não apenas como um emaranhado de conceitos e histórico perscrutado, mas possibilidades inesgotáveis de contato e uso de um certo sagrado, ritos, mitos, tabus completamente novos.

O bonde de Jesus ilustra como o pentecostalismo no Brasil é uma semente que não para de frutificar e que, justamente por isso, carece de investigações constantes. Neste caso particular, percebe-se, inclusive, o uso direto da religião como uma ferramenta de rompimento de direitos religiosos, sem contar a questão de legalidade, a infração de regras de convívio social. O grupo não reivindicava o território apenas por meio de gramáticas políticas, de poder bélico, mas principalmente por meio da fé pentecostal. Quase uma limpeza espiritual do território como forma de legitimar a atuação criminoso, com motivações também religiosas. Neste escopo, a favela, território majoritariamente negro,

religioso e complexo, é berço de muitas variações de tradições religiosas, que neste chão possuem facetas completamente novas e criativas diante das vicissitudes que se apresentam. Quando se encontram, e se encontram muito, a favela e o pentecostalismo fazem emergir novidades que precisam ser acessadas e que desafiam nossos calcificados conceitos sobre religiosidade, performance, estética, teologia pentecostal, e este escrito é apenas um esboço de um destes desafios.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Albuquerque, Wlamyra de & Fraga, Walter Filho. (2006). *Uma história do negro no Brasil*. Brasília: Fundação Cultural Palmares.
- Alencar, Gedeon. (2018). *Matriz Pentecostal Brasileira: Assembleias de Deus 1911-2011*. São Paulo: Editora Recriar.
- Arendt, Hannah. (1975). *As Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, instrumento de poder*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário.
- Bobbio, Norberto. (1999). *As ideologias e o poder em crise*. Norberto Bobbio; tradução de João Ferreira; revisão técnica Gilson César Cardoso. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 4ªed.
- Caldeira, Teresa Pires do Rio. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed 34/EduSP.
- Clastres, Pierre. (2003). *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify.
- Clastres, Pierre. (2004). *Do Etnocídio*. In: \_\_\_\_\_. *Arqueologia da violência: Pesquisas de Antropologia Política*. São Paulo: Cosac & Naify, p. 81-92.
- Dussel, Enrique. (1993). *1492 – o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.
- Eliade, Mircea. (1992). *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Trad. Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes.

- Gonçalves, Priscila. (2020). *Religião e violência na favela: a fé e o cotidiano lavados pelo sangue de Jesus*. São Paulo: Editora Recriar.
- Hervieu-Léger, Danièle. (2005). *La Religión: Hilo de Memoria*. Herder Editorial, S.L., Barcelona.
- Jesus, Carolina Maria de. (2001). *Quarto de despejo – diário de uma favelada*. São Paulo: Ática.
- Macedo, Edir. (1997). *Orixás, caboclos e guias: Deuses ou Demônios?*. Rio de Janeiro: Unipro.
- Mbembe, Achille. (2018). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N-1 edições.
- Ribeiro, Cláudio de Oliveira. (2007). *O que um cristão precisa saber sobre a Teologia da Prosperidade*. *Revista Caminhando*, V.27 (n. 1): pp. 41-56.
- Schwarcz, Lilia Moritz. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.

## Sites

- Coelho, Henrique. 2019. *Polícia investiga ação do 'Bonde de Jesus' contra terreiros de religiões de matriz africana no RJ*. G1 Rio, Rio de Janeiro, 14 ago. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/14/policia-investiga-acao-do-bonde-de-jesus-contraterreiros-de-religoes-de-matriz-africana-no-rj.ghtml> Acessado em 12 nov. 2019.
- Governo Federal. Código Penal de 1890. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm) código penal 1890>. Acesso em 02 dez. 2019.
- Governo Federal. Código Penal de 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm) código penal de 1940>. Acesso em 02 dez. 2019

- Governo Federal. Publicação Lei Federal nº9459. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9459.htm)>. Acesso em 02 dez. 2019.
- Mello, Igor. “Traficantes de Jesus”: polícia e MPF miram intolerância religiosa no Rio. UOL Notícias, Rio de Janeiro, 15. Jul. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/06/15/traficantes-de-jesus-policia-e-mpf-miram-intolerancia-religiosa-no-rio.html/>. Acesso em 17 nov. 2019.
- Parte do ‘Bonde de Jesus’ é preso por ataques a terreiros. O Dia, Rio de Janeiro, 14. Ago. 2019. Disponível em: <<https://meiahora.ig.com.br/geral/2019/08/5672457-parte-do-bonde-de-jesus--e-presos-por-ataques-a-terreiros.html#foto=1>>. Acesso em 20. Nov. 2019.
- Polícia prende ‘Bonde de Jesus’ que atacava terreiros de umbanda e candomblé. Estado de Minas, Agência Rio de Janeiro, 18. Ago. 2019. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2019/08/18/interna\\_nacional,1078089/policia-prende-bonde-de-jesus-que-atacava-terreiros-de-umbanda-e-can.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2019/08/18/interna_nacional,1078089/policia-prende-bonde-de-jesus-que-atacava-terreiros-de-umbanda-e-can.shtml)>. Acesso em 20. Nov. 2019.
- Polícia prende 8 traficantes do ‘Bonde de Jesus’ que atacava terreiros no Rio. Folha de S. Paulo, São Paulo, 14 ago. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/policia-prende-8-traficantes-do-bonde-de-jesus-que-atacava-terreiros-no-rio.shtml>>. Acesso em 12 nov. 2019.
- Silva, Jorge da. Guia de luta contra a intolerância Religiosa e o Racismo. Disponível em: [http://www.pordentrodooafrica.com/wp-content/uploads/2019/01/GUIA-DE-LUTA-CONTRA-A-INTOLERA%CC%82NCIA-RELIGIOSA-E-O-RACISMO\\_Versa%CC%830-Final.pdf](http://www.pordentrodooafrica.com/wp-content/uploads/2019/01/GUIA-DE-LUTA-CONTRA-A-INTOLERA%CC%82NCIA-RELIGIOSA-E-O-RACISMO_Versa%CC%830-Final.pdf). Acesso em 22 nov. 2019.
- Terreiros na mira. 2019. Gênero e número, 5 jun. 2019. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/terreiros-na-mira/>>. Acesso em 11 nov. 2019

## ANEXOS

**Distribuição do número de denúncias nas unidades da federação com mais de dez ocorrências, período 2011 a 2015, Brasil**

UF	TOTAL	2011	2012	2013	2014	2015
<b>DF</b>	23	2	8	3	5	5
<b>RJ</b>	131	3	18	39	39	32
<b>SP</b>	128	3	19	50	29	27
<b>PR</b>	31	2	5	10	5	9
<b>BA</b>	49	1	9	17	4	18
<b>CE</b>	25	0	8	9	5	3
<b>MG</b>	64	0	7	17	11	29
<b>PB</b>	23	0	2	13	3	5
<b>TOTAL</b>	474	11	76	158	101	128

Fonte: Dique 100, Secretaria de Direitos Humanos, Brasil.

**Vítimas por Grupo Sócio Etários (GSE), 2011 a 2015, Brasil**

GSE	2011	2012	2013	2014	2015	Total
<b>Crianças e Adolescentes</b>	4	26	35	17	7	89
<b>LGBT</b>	2	26	9	18	5	60
<b>Idosos</b>	3	12	24	12	5	56
<b>Deficientes</b>	3	9	15	11	7	45
<b>Pessoas de Rua</b>	0	1	2	1	0	4
<b>Pessoa em Restrição de Liberdade</b>	0	0	5	0	0	5
<b>Outros</b>	3	35	141	19	53	251
<b>Total</b>	15	109	231	78	77	510

Fonte: SEPPIR, Brasília.